

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para compra de materiais para ser usado em prevenção ao Covid-19 ao uso da Unidade Básica de Saúde do Município de BURITINÓPOLIS-GO, com embasamento conforme previsão na Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 9.653/2020 e Decreto Municipal de nº 1210/2020.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. Considerando que a Assistência Social e Saúde no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS, e a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, reforça-se a importância do Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas sócio assistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social. A Contratação de empresa para compra de materiais, para uso, da Unidade Básica de Saúde de Buritinópolis em prevenção ao Coronavírus (covid-19). Para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVIRUS (COVID-19), que tem como objetivo a proteção dos profissionais de saúde em ações realizadas no município contra a pandemia.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	ALCOOL EM GEL 70.	17	Álcool Antisséptico Septpro 4,4kg o SeptPro Gel 70 é um produto, não inflamável, desenvolvido para obter-se a assepsia das mãos. Sua formulação possui componente que garante a suavidade e a maciez das mãos no seu uso diário.

### 4. VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a realização deste serviço foi obtido através de pesquisa de mercado.

### 5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:



5.1 O prazo da entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento da secretaria responsável. Ficará designado a Nelma Soares de Melo, Auxiliar Administrativa, para receber e fiscalizar os materiais.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Comunicar a prefeitura municipal de Buritinópolis, qualquer comodidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- b) Manter informada a prefeitura municipal de Buritinópolis quanto as mudanças de endereço, telefone e e-mail de seus estabelecimentos;
- c) Executar fielmente o objetivo dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os produtos a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e de qualidade exigida pela as exigências do Tribunal do Estado de Goiás, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações neste termo de referência;
- d) Cumprir fielmente o objetivo do presente instrumento seguido a legislação vigente, inclusive as instruções do TCM-GO, dentro dos processos pré-estabelecidos, atendendo procedimentos e todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais cumprimentos profissionais;
- e) Entregar os materiais designados pela CONTRATANTE, em local a ser designado por estas;
- f) Assumir a inteira responsabilidade civil, administrativas e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou propostos, a contratantes ou terceiros;
- g) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrência extraordinárias;
- h) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

#### **7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anunciada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Saúde;
- b) Entregar os Serviços/Materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com as normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, as recomendações aceitas pela boa técnica.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- a) Exigir fiel cumprimento da entrega dos materiais;



- b) Colocar a disposição da CONTRATADA toda documentação necessária para a Prefeitura execução da entrega;
- c) Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executados;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidas as formalidades no mesmo;
- e) Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios, defeito e determina as correções;
- f) Notificar, forma e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar os sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

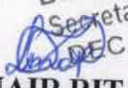
9.1. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos licitados serão realizados pela servidora Nelma Soares de Melo, que acompanha e fiscalizará a execução do contrato firmado.

## **10. DO PAGAMENTO**

- a) Sendo identificada cobranças indevidas dos produtos/serviços a mais os fatos serão informados á CONTRATADA para correção, e o prazo para o pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente correta;
- b) O aceite dos produtos/serviços prestados por força desta contratação será feito mediante a teste de Nota Fiscal;
- c) Não haverá sobre hipótese alguma, pagamento antecipado;

## **11. DO FORO**

11.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alvorada Do Norte do Estado de Goiás, com legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

  
Dinair Rita Dourado  
Secretaria M. de Saúde  
DEC. Nº 1147/2018  
BURITINÓPOLIS, 17 DE JUNHO DE 2020.  
**DINAIR RITA DOURADO**  
Secretária de saúde Decreto nº 01147/2018

## DESPACHO

**OBJETO: Compra de materiais, para prevenção ao Coronavírus (covid-19).**

Informo que o valor, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	SUPERMEDICA	MDL MARTINS	ALIANÇA HOSPITALAR	VALOR MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL EM GEL 4,4KG	17	60,00	142,00	96,83	60,00	1.020,00
VALOR TOTAL							1.020,00

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para a compra de materiais, para secretaria municipal de saúde, para prevenção ao Coronavírus (covid-19),

A serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Assim após todos estes procedimentos, e em conformidade com os parâmetros coletados, verificamos o patamar da contratação é de R\$1.020,00 (mil e vinte reais)

Buritinópolis, 23 de junho de 2020.

Segue em anexo os orçamentos.

Respeitosamente,

  
**SARA PEREIRA DA SILVA**  
Chefe de Compras

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:20200068/2020

### **Ato de Dispensa de Licitação**

Aplicabilidade do art. 4º e seguintes da lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

A prefeita Ana Paula Soares Dourado do Município de Buritinópolis – Goiás, neste ato denominada como representante Municipal no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando, a necessidade da contratação de empresa para Aquisição de materiais, para prevenção ao Coronavírus (covid-19). Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Considerando o disposto na lei nº: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº: 9.633 de 13 de março de 2020 do governador do Estado de Goiás e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 1210 de 20 de março de 2020, da Prefeita Municipal de Buritinópolis e suas alterações

### **RESOLVE:**

Art. 1º autua o presente processo administrativo nº20200068/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 075/2020, com fulcro no artigo 4º e seguintes da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.



Art. 2º Dispensa de processo Licitatório a contratação das empresas: SUPERMÉDICA DISTRIB HOSPITALAR, CNPJ: 06.065.614/0001-38, com fundamento legal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR, CNPJ:06.065.614/0001-38, Jardim América CEP:74225-140 Goiânia-GO Orçada no valor total de R\$ 1.020,00(mil e vinte reais), a conta do Recurso Próprio.

*Publique-se e cientifique-se.*

Buritinópolis-Goiás, 23 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis-GO